



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

PORTARIA Nº 1848/2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 3.820/60, do Regimento Interno e tendo em vista os dispostos na Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Nomear Pregoeiro(a) e equipe de apoio, para a realização de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Pregoeiro (a): Marissol da Silva Alves
Equipe de Apoio: Edneia das Graças Magri
Fernanda Rogenski Penteado

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR